

Em 18/03/2020

*Ramildo Ramos da Silva*  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
MATRÍCULA Nº 001/0017

**DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2020.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA DE OURICURI-PE DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO, DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as ações para combater a transmissão do Coronavírus em nosso Município;

**CONSIDERANDO** que os poderes públicos, inclusive o judiciário tomam medidas para que os sites forneçam informações solicitadas e que preservem a população do contato direto;

**CONSIDERANDO** que o Município de Ouricuri está no combate a essa pandemia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar expediente interno na Sede da Prefeitura Municipal nos dias 18 a 31 de março.

Em 18/03/2020

*Francisco Ramos da Silva*

FRANCISCO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 1210617

**Art. 2º** - No período citado no Art. 1ª, os serviços relacionados ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), poderão ser solicitados através do e-mail já existente: **departamentopessoalpmo45@gmail.com** e os Serviços relacionados ao Setor de Tributos como: emissões de Nota Fiscal, Alvará, ITBI, IPTU e Certidões, poderão ser solicitados pelo e-mail: **tributos.ouri@hotmail.com**

**Art. 3º** - Fica prorrogado o vencimento da taxa de licenciamento e funcionamento (Alvará) para o dia 31 de maio de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouricuri-PE, em 18 de março de 2020.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal